



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

120

DECRETO Nº 2378, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Meridiano que recebem remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional vigente no país.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, estabelecendo, em seu art. 1º, que a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de janeiro de 2022, para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Meridiano, que recebem remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO